

**Processo Administrativo nº 11/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2025****1. PREÂMBULO**

1.1. O Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC, inscrito no CNPJ sob nº 20.199.198/0001-91, torna público que, o Presidente lavra o presente Termo de Inexigibilidade, de acordo com o art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Participa a seguinte Unidade Gestora:

a) CODEPLAN-SC – CNPJ: 20.199.198/0001-91

1.3. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Documento de Formalização de Demanda

Anexo II: Documentos de Habilitação.

1.4. Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme dispõe o a Resolução nº 11-2023.

2. OBJETO

2.1. Inscrição do agente público Jefferson Luiz Grossl e Suelin Albrecht no curso " Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a nova Lei de Licitações (modalidades online ou presencial)a ser realizado na modalidade on line, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

2.2. Especificação dos itens: Item	Quant.	Un.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Un.	Inscrição para o curso "Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a nova Lei de Licitações (modalidades online ou presencial)	R\$ 640,00	R\$ 1.280,0



--	--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no Caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. FORNECEDOR

4.1. Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, estabelecida à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, Florianópolis/SC.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A participação de servidores públicos em cursos, eventos e congressos de capacitação é uma prática que traz diversos benefícios para a administração pública e pode ser justificada da seguinte forma:

A atuação de agentes de contratação, pregoeiros e membros das equipes de apoio é essencial para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência nos processos licitatórios e contratações públicas. Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), tornou-se ainda mais necessário que esses profissionais estejam atualizados quanto às novas diretrizes, normativos complementares, boas práticas e jurisprudências aplicáveis ao tema.

A capacitação técnica por meio de cursos, seminários, congressos e encontros especializados é fundamental para garantir que os servidores envolvidos nas atividades de contratação dominem plenamente os procedimentos legais, os critérios de julgamento, os aspectos técnicos dos processos licitatórios, bem como as ferramentas de planejamento, gestão de riscos, governança e controle.

Esses eventos possibilitam o contato com especialistas da área, estudiosos do direito público, representantes de órgãos de controle (como TCU e CGU), e demais profissionais com larga experiência prática, o que contribui para o aprimoramento técnico e o fortalecimento institucional.



Além disso, a troca de experiências com profissionais de outras entidades públicas favorece a uniformização de entendimentos, a prevenção de falhas recorrentes, e a implementação de soluções inovadoras para os desafios enfrentados na gestão de compras e contratações públicas.

6. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. O A contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se em razão de sua reconhecida especialização na capacitação de servidores públicos, especialmente no contexto municipal, com ênfase em áreas estratégicas da administração, como licitações, contratos, gestão pública, contabilidade, finanças e governança.

A EGEM é uma entidade vinculada à Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e possui notório conhecimento técnico e experiência comprovada na realização de cursos voltados para a qualificação de agentes públicos, atuando de forma alinhada às necessidades específicas da administração pública municipal.

A escolha da EGEM também se baseia na compatibilidade do conteúdo programático ofertado com os objetivos de desenvolvimento dos servidores indicados, em especial os que atuam como agentes de contratação, pregoeiros e membros das equipes de apoio, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, que prevê a capacitação específica desses profissionais.

Adicionalmente, destaca-se que a EGEM é a promotora exclusiva do curso em questão, não havendo, portanto, possibilidade de substituição por outro fornecedor que ofereça o mesmo conteúdo, ministrado pelos mesmos instrutores e com a mesma metodologia.

A reputação da instituição, aliada à sua natureza pública e sem fins lucrativos, assegura a economicidade, a transparência e a legalidade da contratação.

Dessa forma, a escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM como fornecedora do curso justifica-se por sua especialização temática, exclusividade da oferta, alinhamento com os objetivos da capacitação e reputação consolidada no âmbito da administração pública municipal.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR

7.1. O valor será de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais) conforme especificações do curso.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão iniciados a partir do dia 26 de agosto de 2025 com duração até 27 agosto de 2025. O curso será feito de forma on line via Google Meet.

10. HABILITAÇÃO

10.1. O contratado é empresa do ramo, com capacidade para executar o objeto no prazo estipulado conforme solicitado, atendendo dessa forma, o interesse público.

10.2. Diante disso, foi angariada a documentação abaixo da empresa, para comprovar sua condição de habilitação no certame

11. DESPESA ORÇAMENTÁRIA



11.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

3.3.90.00.00

Mafra -SC, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNA RISSI
Data: 22/08/2025 10:49:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços